LEI Nº 4.307, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Poder Execu^vo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Execu^vo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R$ 146.925,01 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e um centavo), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º. da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.167, de 11 de novembro de 2025) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):
R$ 146.925,01
R$ 30.000,00

02 - Poder Execu^vo

02.10 - Secretaria Municipal de Educação
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação De Jaru
12.361.0002.1000 - Aquisição de Equipamentos e Materias Permanentes
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
F.R.: 2.599
2 Recursos De Exercícios Anteriores

02 - Poder Execu^vo

02.10 - Secretaria Municipal de Educação
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação De Jaru
12.365.0002.1000 - Aquisição de Equipamentos e Materias Permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 30.650,00
F.R.: 2.599
2 Recursos De Exercícios Anteriores

02 - Poder Execu^vo

02.10 - Secretaria Municipal de Educação
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação De Jaru

12.361.0002.2007 - Assegurar a Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 Material de consumo R$ 86.275,01
F.R.: 2.599
2 Recursos De Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do ar^go anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) F.R.: 2.599 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos Vinculados à Educação, de acordo com o art. 43º., § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 146.925,01

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.1000	4.4.90.52	2.599	30.000,00
0002.1000	4.4.90.52	2.599	30.650,00
0002.2007	3.3.90.30	2.599	86.275,01

Superavit Financeiro:

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2025	RESTOS A PAGAR 2025	SUPERAVIT DO EXERCICIO
2.599	R$ 146.925,01	R$ 0,00	R$ 146.925,01

Jaru/RO, 09 de fevereiro de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru